



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25110001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022 PE, homologada em 24/11/2022, processo administrativo nº 08110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

366 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|------|--|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 12 | 20236 - LÍQUIDO DE RESEK - DILUIDOR DE PLAQUETAS 100 ML NEWPROV | L | 20 | 14,98 | 299,60 |
| 13 | 20237 - HCG STRIP FITA SORO/URINA - 50 UNIDADES WAMA | KIT | 20 | 64,99 | 1.299,80 |
| 14 | 20238 - EDTA - ANTICOAGULANTE - C/ 20 ML- BIOCLIN | KIT | 10 | 9,99 | 99,90 |
| 16 | 20240 - LANCETAS CX. C/ 200 UND CRAL | CX | 50 | 9,99 | 499,50 |
| 20 | 20244 - URÉIA CINÉT. CRISTAL LÍQ. ESTÁVEL-200T BIOCLIN | KIT | 30 | 119,99 | 3.599,70 |
| 21 | 20245 - LÍQUIDO DE TURCK 500 ML - (DILUIDOR DE LEUCITOS) NEWPROV | L | 8 | 29,99 | 239,92 |
| 22 | 20246 - TUBO CAPILAR C/ HEPARINA CX. C/ 500 UND. PERFECTA | UND | 15 | 24,99 | 374,85 |
| 23 | 20247 - COLESTEROL ENZ. MONORAEAGENTE - 200T BIOCLIN | KIT | 30 | 69,99 | 2.099,70 |
| 26 | 20250 - CURATIVO REDONDO ANTISSÉPTICO CART.C/ 500 UND LABOR IMPORT | CX | 20 | 11,98 | 239,60 |



| | | | | | |
|--------------|--|-----|-------|--------|-----------|
| 29 | 9843 - PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 10 ML RONI ALZI | UND | 15 | 8,00 | 120,00 |
| 30 | 20251 - PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 20 ML RONI ALZI | UND | 15 | 8,00 | 120,00 |
| 31 | 20252 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M Cremer | UND | 20 | 8,00 | 160,00 |
| 32 | 15899 - Panótico Rápido 3 x 500 ml NEWPROV | KIT | 3 | 50,00 | 150,00 |
| 34 | 9987 - Pipetador automático 10 microlitros KACIL | UND | 3 | 180,00 | 540,00 |
| 44 | 20262 - TAMPA P/TUBO 12 X 75 MM PS - 5 ML PT - (PLÁSTICA) CRAL | PCT | 3.000 | 0,08 | 240,00 |
| 46 | 20264 - SUPORTE P/ COPO PRECIPITAGEM AÇO HOSPMOVEIS | UND | 10 | 12,00 | 120,00 |
| 49 | 20267 - AGULHA A VÁCUO 25X8 C/ 100 (SW) CX LABOR IMPORT | CX | 20 | 35,00 | 700,00 |
| 50 | 20268 - ESTANTE UNIVERSAL LARANJA P/ TUBOS J.Prolab | UND | 10 | 25,00 | 250,00 |
| Total | | | | | 11.152,57 |

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/11/2022, tendo seu término em 25/11/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 25/11/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA
CNPJ: 07.641.623/0001-92

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: